



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA
DE CAMARGO JUNIOR

Telefone(s): 65 3613-7191 / 2918 / 2947

e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : 63/2016

Cuiabá-MT, 12 de Abril de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

Leonardo Paes Borba

Representante da Empresa Diferencial DTVM S/A

Rua: Engenheiro Teixeira Soares, nº 142, Apto. 901, Bairro: Bela Vista, CEP: 90440-140,
Porto Alegre – RS

ASSUNTO: Processo 42919/2010 – Representação de Natureza Interna.

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 59, 60 e 61, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Orgânica do TCE/MT (Lei Complementar nº 269/2007) e dos arts. 140, 256, 257, inciso II e 264, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RITCE/ MT), procedo à **CITAÇÃO** de Vossa Senhoria, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), para se manifestar, **no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias**, acerca da Representação de Natureza Interna (Processo sob o nº 42919/2010), intentada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal desta Corte de Contas, em virtude de indícios de irregularidades em fundos de previdência social, consoante Relatório Técnico Preliminar anexado a este expediente.

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará no

E.M

Assinado digitalmente por: JOAO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA
DE CAMARGO JUNIOR**

Telefone(s): 65 3613-7191 / 2918 / 2947

e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

prosseguimento processual **com a aplicação dos efeitos da revelia**, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007.

A manifestação deverá ser encaminhada à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa TCE/MT nº 003/2015, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

JOAO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

E.M

Assinado digitalmente por: JOAO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR